



PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.007982/2021-82

I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Projeto					
OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA (30 VAGAS).					
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.		
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio a Pesquisa - UFG (Funape)	CNPJ:	00.799.205/0001-89		
Financiador / Parceiro:	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC)	CNPJ:	01.613.321/0001-24		
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
ICE		Instituto de Ciências Exatas			
I.4. Classificação do Projeto¹					
	Pesquisa	X	Extensão		Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
I.5. Justificativa / Fundamentação					
<p>A cidade de Canaã dos Carajás, localizada no sudeste paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, de 36.050 habitantes. A oferta do curso de Licenciatura em Física na cidade de Canaã dos Carajás está baseada no processo de expansão do ensino superior para as áreas mais carentes de ensino superior público. Representando também o atendimento a diversas demandas socioeconômicas, principalmente no que diz respeito à qualificação profissional na área de Física.</p> <p>O físico, independente de sua área de atuação, deve ser um profissional com sólida formação em Física que o possibilite propor e resolver problemas aplicando conceitos clássicos e modernos, desenvolver a investigação científica como forma de construir conhecimentos e mantê-los atualizados.</p> <p>No que se refere ao profissional habilitado para a Licenciatura além do domínio dos conteúdos específicos de Física, é essencial integrá-los aos conhecimentos pedagógicos pertinentes ao desenvolvimento da prática pedagógica, assim, exige-se do físico-educador a construção do saber científico, em diferentes instâncias sociais, seja por meio do exercício crítico da docência nos diferentes níveis de ensino da educação básica, principalmente, nas séries finais</p>					

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)



do ensino fundamental e no ensino médio, ou nos espaços de educação não-formal, atuando na ampliação dos conhecimentos desenvolvidos pela Física, como na produção de novos conhecimentos relacionados à criação e adaptação de metodologias, tais como livros, vídeos, softwares, ou outros meios de comunicação, que permitam o progresso do saber científico.

Formar o físico-educador com sólido domínio dos conhecimentos físicos e pedagógicos, capaz de elaborar, desenvolver e divulgar conhecimentos de forma a intervir na realidade tornando-se sujeitos de propostas que busquem a inovação no processo de ensino-aprendizagem contribuindo assim para a melhoria da educação na nossa região, Sul e Sudeste do Pará e principalmente na cidade de Canaã dos Carajás.

I.6. Identificação do Objeto

Oferta de uma turma de Licenciatura em Física através de acordo firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Tendo como principal meta a formação de 30 discentes no respectivo curso, que será ofertado em 8 semestres letivos (4 anos), com previsão de início de sua execução após formalização do acordo entre as partes envolvidas, respeitados os prazos do calendário acadêmico da Unifesspa e demais normativas pertinentes.

I.7. Projeção do Público-alvo do Projeto

Diretamente, os discentes que cursarão a graduação ofertada e, indiretamente, a população do Município de Canaã dos Carajás - PA, e cidades no entorno, que receberão os profissionais capacitados para a referida atuação e as ações extensionistas decorrentes do projeto.

I.8. Obrigações das partes

1. OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

2. Obrigações da Unidade PREFEITURA

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização das atividades acadêmicas, incluindo um laboratório com computadores, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infraestrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais,



tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias a sua perfeita execução e acompanhamento.

c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da UNIFESSPA, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da UNIFESSPA os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;



- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

I.9. Prazo de Execução

48 (quarenta e oito) meses

I.10. Resultados Esperados

- Formação de 30 discentes com o perfil egresso de discentes com o perfil egresso de Licenciatura em Física.
- Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão que impactem na comunidade local;
- Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior

I.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1-Implantação do Curso	1	Planejamento das atividades do curso pela faculdade e instituto.	Perc.	100%	Mês 1	Mês 3
					1	3
2 - Execução do curso e encerramento do curso	1	Curso, integralização e colação de grau dos alunos de licenciatura em Física e prestação de contas.	Un.	1	Mês 4	Mês 48



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da PMCC.		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	000.000,00
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	000.000,00
3 - Ganho econômico²	Total	000.000,00
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	R\$ 939.599,99
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	R\$ 939.599,99
a – Pessoal	Total	R\$ 501.000,00
Despesas com bolsas para o professores que ministrarão as disciplinas em Canaã dos Carajás - PA	33.90.20.01	R\$ 453.000,00
Despesas com bolsas para a coordenação do Projeto em Canaã dos Carajás - PA	33.90.20.01	R\$ 48.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	000.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 37.906,72
Combustível	33.90.30-01	R\$ 24.940,00
Passagens rodoviárias	33.90.33-01	R\$ 12.966,72
d- Despesas com diárias	Total	R\$ 172.409,80
Valor pago ao docente devido realização de atividade fora de sede	33.90.14-14	R\$ 172.409,80
e – Material de consumo	Total	11452,7
Material de consumo em geral	33.90.30-16	9750,16
Material de laboratório	33.90.30-35	1702,54
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	00.000,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	00.000,00
h – Investimento	Total	00.000,00
i – Despesas Operacionais (Se o projeto não contar com o apoio de uma fundação este campo deve ser excluído)	Total	R\$ 72.276,92
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-65	R\$ 72.276,92
j – Ressarcimento IFES³	Total	R\$ 144.553,85
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%	33.90.93-02	R\$ 50.593,85
Ressarcimento a UA/Órgão 6,0%	33.90.93-02	R\$ 43.366,15
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 7,0%	33.90.93-02	R\$ 50.593,85

² Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

³ Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1

2.3. Cronograma de desembolso						
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2022	2023	2024	2025	TOTAL POR DESPESA
Auxílio à Pesquisadores	33.90.20-01	R\$ 100.400	R\$ 120.800	R\$ 103.800	R\$ 176.000	R\$ 501.000
Aquisição de material de expediente	33.90.30-16	R\$ 8.536,70	R\$ 972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	R\$ 11.452,70
Passagens e despesas com locomoção entre a cidade de Marabá-PA e Canaã dos Carajás-PA	33.90.33-01	R\$ 2.992,32	R\$ 3117,00	R\$ 3117,00	R\$ 3740,40	R\$ 12.966,72
Diárias no País	33.90.14-14	R\$ 36544,6	R\$ 43270,6	R\$ 39010,8	R\$ 53583,8	R\$ 172.409,80
Combustível e Lubrificantes Automotivos	33.90.30-01	R\$ 4.350,00	R\$ 5.220,00	R\$ 3.770,00	R\$ 11.600,00	R\$ 24.940,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (Serviços de Apoio ao Ensino)	33.90.39-65	R\$ 18.069,23	R\$ 18.069,23	R\$ 18.069,23	R\$ 18.069,23	R\$ 72.276,92
Ressarcimento a IFES (Restituições)	33.90.93-02	R\$ 0,00	R\$ 72.276,94	R\$ 36.138,46	R\$ 36.138,45	R\$ 144.553,85
TOTAL POR ANO		170.892,85	263.725,77	204.877,49	300.103,880	939.599,99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1

MÊS / ANO	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
JANEIRO	170.892,85	117.609,37	89.618,65	127.951,52
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO		146.116,40	115.258,84	172.152,36
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL P/ ANO	170.892,85	263.725,77	204.877,49	300.103,88



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1 (para cada docente)	Computador Desktop ou Notebook.
1 (para cada docente)	Mesa de Escritório.
1 (para cada docente)	Cadeira de Escritório.
1 (para unidade)	Impressora.
Justificativa:	
Os recursos acima citados atendem ao processo de planejamento de disciplinas que serão ministradas em Canaã dos Carajás - PA	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
20,0%	Ressarcimento no valor de R\$ 144.553,85 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica ICE (6%) e subunidade acadêmica FAFIS (7%).
Justificativa:	
Referente ao percentual de ressarcimento adotado para a o projeto conforme disposições da Resolução n° 05/2014 - CONSUN.	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido às instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o à aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 31 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Tarciso Silva de Andrade Filho
COORDENADOR DO PROJETO



III - APROVAÇÃO DAS PARTES

Marabá, xx de xxxxxx de 2021 Local e Data	Josemira Raimunda Diniz Gadelha Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Marabá, xx de xxxxxx de 2021 Local e Data	Orlando Afonso Valle do Amaral Diretor Executivo da FUNAPE
Marabá, xx de xxxxxx de 2021 Local e Data	Prof. Dr. Francisco Ribeiro Costa Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Órgão parceiro / financiador

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Fundação de Apoio



ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

ANEXO II – Informações da coordenação e equipe técnica